



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 013/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ELITE TURISTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DAS FROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NO SEGMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: ELITE TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.011.107/0001-23, localizada na rua da Conceição, n.º 13, sala 610 Parte, Centro Niterói – RJ, representada pelo(a) **Sr. Marcio Samary Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 098045891 expedido pela IFP/RJ e CPF (MF) n.º 032.148.517-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 013/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2023., conforme Processo n.º 13.970/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 013/2024, firmado entre as partes em 01/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 013/2024, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/02/2026 a 31/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 013/2024, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 33.041.449,44 (trinta e três milhões, quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 12.361.0014.2.095, ND 3.3.90.39.99.00 e FR: 1573; e PT 12.365.0008.2.199, ND 3.3.90.39.11.00 e FR: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 30 de janeiro de 2026.



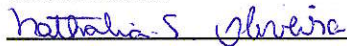
Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

MARCIO SAMARY
MACHADO:03214851730

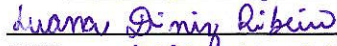
Assinado de forma digital por MARCIO SAMARY
MACHADO:03214851730
Dados: 2026.01.30 15:30:31 -03'00'

ELITE TURISTICA LTDA
Representante: Marcio Samary Machado
Contratada

Testemunhas:



CPF: 157.850.827-48



CPF: 140935317-65